



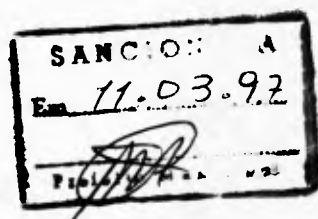
Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE**

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº096/97.  
11.03.97



"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado na Zona Rural deste Município a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PARDAL, situada no Setor 3 Irmãos.

**Artigo 2º** - Fica criada a Escola Municipal Professor Pardal, considerando ser ela de utilidade pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1.997.

  
Milton Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE